



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Igreja de Cedofeita n.º 27

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipe.nacional@gmail.com

Pág: www.sipe.pt

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura,

Deputado Abel Baptista

Porto, 30 de Abril de 2014

Assunto: Petição nº 340/XII/3ª - Pedido de informação

O Sindicato Independente de Professores e Educadores, na sequência do Vosso pedido de informação através do Of. nº 155/8ª – CECC/2014 10.abril.2014, vem por este meio pronunciar-se acerca do assunto em epígrafe:

No que se refere à Petição nº 340/XII/3ª¹, da iniciativa de Maria de Fátima Graça Ventura Brás – sobre “Elaboração de horários cumprindo as disposições legais de carácter pedagógico, no 1º Ciclo do ensino Básico (Decreto-Lei 91/2013), o SIPE considera que a mesma é de louvar.

A Petição em apreço fundamenta-se no carácter pedagógico que se deve respeitar na elaboração do horário dos alunos. Ora o SIPE sempre entendeu que a permanência dos alunos durante tantas horas diárias, no mesmo espaço físico e praticamente sem recreios não é benéfica para o seu desenvolvimento global.

Os recreios, em qualquer nível de escolaridade são momentos inerentes à função educativa do ensino formal e constituem momentos privilegiados para a educação social dos alunos. No 1º ciclo, em especial, permitem ao professor conhecer os alunos e relacionar-se com eles numa situação educativa diferente propícia ao estímulo de relacionamento e consequentemente da socialização entre companheiros e professores da escola. A importância dos tempos e espaços de recreio nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, reflectem-se como tempo de grandes aprendizagens e descobertas sociais.



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Igreja de Cedofeita n.º 27

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipe.nacional@gmail.com

Pág: www.sipe.pt

A forma como os Governos têm permitido que as actividades de enriquecimento curricular sejam inseridas nas escolas do 1º ciclo permitiu muitas vezes o “atropelo” das actividades curriculares. Estas actividades muitas vezes interrompem a componente letiva para ministrarem actividades de enriquecimento curricular de educação física ou expressão plástica. Ora tais actividades, exigem um nível de empenhamento por parte dos alunos diferente o que leva à desconcentração dos mesmos, alterando assim os níveis de atenção e concentração necessários para as actividades curriculares.

As crianças e os jovens demonstram de forma regular, uma sistemática necessidade de actividades motoras vigorosas em diversos contextos da sua vida quotidiana em dinâmicas formais e informais. Estas actividades (posturais, locomotoras e manipulativas), são decisivas em todo o processo de desenvolvimento e aprendizagem de habilidades motoras e capacidades físicas, seguindo um aperfeiçoamento progressivo em termos quantitativos e qualitativos. Tais actividades apresentam um significado profundo em termos de necessidades biológicas e sociais, sendo realizadas habitualmente (dependendo da ambivalência do comportamento dos adultos) com grande prazer e entusiasmo. No entanto não devem de forma alguma interromper as actividades curriculares.

O prolongamento do horário nos estabelecimentos do 1º ciclo, permitiu a generalização das actividades de enriquecimento curricular, todavia, talvez devido a factores económicos ou mesmo organizacionais, por vezes provocou uma desconcentração da componente lectiva o que cria dificuldades não só no cumprimento dos programas, como na consolidação dos conhecimentos.

Acresce que a necessária articulação entre as actividades lectivas e as actividades de enriquecimento curricular é assegurada pelos professores titulares de turma, aos quais compete a programação, o acompanhamento e a avaliação destas últimas, em colaboração com os respectivos dinamizadores, o que significa que para além de por vezes serem obrigados a permanecer nos edifícios escolares muito mais do que as horas correspondentes à componente lectiva devido “às interrupções” das actividades curriculares pelas AEC's, um aumento do trabalho a realizar no horário não lectivo de estabelecimento



Sindicato Independente
de Professores e Educadores

Sede Nacional:

R. Igreja de Cedofeita n.º 27

4050 - 306 Porto

Tel. 22 2076060 Fax: 22 2076069

E-Mail: sipe.nacional@gmail.com

Pág: www.sipe.pt

destes docentes, que deveria ser de 150 minutos, nº 2 do artigo 9 do Despacho normativo n.º 7/2013, de 11 de Junho.

Face ao exposto o SIPE entende que a petição em apreciação deve ser considerada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura que deve recomendar ao MEC a necessidade de uma correta articulação entre as actividades curriculares do 1º ciclo, as actividades de enriquecimento e os recreios pois só assim o prolongamento do horário de permanência na escola permitirá o correto desenvolvimento global dos alunos do 1º ciclo.
